



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO SERVIÇO SOCIAL DE CAMPOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA SSC N. 1/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO

- **Unidade.** Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional
- **Departamento.** Departamento Serviço Social de Campos
- **Título e Código do Projeto.** Iniciação ao processo de ensino aprendizagem : monitoria em Previdência Social (Código SSC SSCA0001)
- **Disciplinas vinculadas ao Projeto.** Política de Seguridade Social I: Previdência
- **Professores Orientadores vinculados ao Projeto.** Ketnen Rose Medeiros Barreto (SIAPE N.3052580)
- **Número de vagas oferecidas .** 01 (uma vaga com bolsa)
- **Este projeto é exclusivo para estudantes que ingressaram na Universidade por Ações Afirmativas?** () Sim (X) Não

2. DAS INSCRIÇÕES.

- **Período.** 02/04/2024 a 08/04/2024
- **Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição:** (<https://app.uff.br/monitoria/>)
- **Pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:**
 - Estar regulamente matriculado no Curso de Serviço Social do Departamento de Serviço Social de Campos (UFF/SSC) no primeiro semestre de 2024.
 - Ter cursado(a) e sido aprovado(a) com nota superior a oito pontos na disciplina Política de Seguridade Social I: Previdência

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo Projeto de Monitoria:

- Histórico escolar.
- Certidão de nascimento para mães com filhos menores de 05 anos.
- Comprovante de inscrição em pelo menos uma disciplina de Graduação no SSC em 2024.1.

A documentação comprobatória do(s) bônus deve ser enviada, durante o período de inscrições, pelo e-mail: ketnenrose@id.uff.br

4. DA SELEÇÃO.

Primeira etapa eliminatória

Avaliação baseada na nota obtida pelo (a) candidatos(as) na disciplina de Política de Seguridade Social I: Previdência

Segunda etapa classificatória

Entrevista com banca examinadora

- Data: 10/04/2022
- Horário: 17 horas
- Local: Universidade Federal Fluminense- Rua José do Patrocínio n. 71. Centro. Campos dos Goytacazes/RJ .Bloco C. Sala 102.

Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso.

O Estado brasileiro e a constituição do sistema previdenciário público. A Seguridade Social na constituição de 1988. A relação previdência pública e privada. Capitalização / fundos de pensão como tendência e crise previdência gerenciamento, financiamento e controle da previdência social. O Instituto Nacional de Seguro Social, estruturação operacionalização, plano de benefícios, categorias de segurados e dependentes. A política previdenciária e a contrarreforma do Estado. O trabalho do assistente social na previdência social brasileira.

4.2 Critérios de seleção.

1. A Primeira etapa **eliminatória** prevista neste Edital será executada por meio de comprovação da nota obtida pelo (a) candidato (a) na disciplina de Política de Seguridade Social I: Previdência. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que apresentarem nota inferior a oito pontos na disciplina executante do projeto.

2. A segunda etapa prevista neste edital será executada através entrevista com banca examinadora, de modo presencial, com base nos conteúdos da disciplina. A Banca Examinadora avaliará os (as) candidatos (as) inscritos (as), atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,00 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais.

3. A nota final para aprovação deverá ser igual ou superior a 7,0;

4. Conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA PROGRAD/UFF Nº 45, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 12. Deverão ser adicionados às notas obtidas nos processos seletivos bônus para mães com filhos (as) de até 5 (cinco) anos, conforme critério descrito a seguir:

I - Se a nota média das etapas do processo seletivo for igual ou superior a 7 (sete), as candidatas que estiverem na condição de mães com filhos (as) com idade até 5 (cinco) anos de idade terão esta média multiplicada por 1,2 (um vírgula dois), resultando na nota final a ser inserida no sistema.

II - Quando todas as candidatas forem beneficiárias do bônus previsto no caput, não há necessidade de aplicá-lo.

Art. 13. O documento comprobatório do bônus previsto pelo art. 12 é a certidão de nascimento do (a) filho (a), que deverá ser apresentada pelas candidatas.

§ 1º As candidatas que fizerem jus ao bônus devem enviar a documentação

comprobatória e-mail constante do Edital, dentro do prazo de inscrição.

Bibliografia indicada.

BEHRING, Elaine Rossetti. BOSCHETTI, Ivanete. **Política social: fundamentos e história**. 2 ed.SP. Cortez. 2007.

MOTA, Ana Elizabeth. *Seguridade Social Brasileira: Desenvolvimento Histórico e Tendências Recentes. Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional*. Ano(?). Disponível em :<https://www.poderesocial.com.br/wp-content/uploads/2021/03/texto-Seguridade-Social-Brasileira-Desenvolvimento-Hist%C3%B3rico-e.pdf>

SALVADOR, EVILASIO. Desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 426-446, set./dez. 2017.

Silva, Mauri Antonio. Análise crítica da proposta de reforma da previdência social no Brasil entre os anos 2016 e 2018. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 135, p. 213-230, maio/ago. 2019.

Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

Critérios de desempate (com pontuação). Candidato (a) com maior idade

Data e local da divulgação dos resultados.

Os resultados serão enviados por e-mail aos candidatos e site do SSC em 10 de abril de 2024 às 20 horas.

Instâncias de recurso.

Em primeira instância será o Departamento executante responsável pela realização do projeto de monitoria, através do email: ssc.esr@id.uff.br

Em segunda instância Comissão de Monitoria deve ser enviado por e-mail à Divisão de Monitoria(dmo.prograd@id.uff.br).

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de **02(dois)** dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir o prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão encaminhar ao endereço eletrônico da Secretaria que atende o Departamento/Coordenação de Curso o Termo de Compromisso, devidamente assinado, gerado pelo Sistema de Monitoria, ou a declaração de que aceita as cláusulas do Termo de Compromisso no prazo de **03 dias** após o aceite no Sistema de Monitoria.

Niterói, 02 de abril de 2024. **Alessandra Genu Pacheco**
alessandragenu@id.uff.br:65903757200

Assinado de forma digital por
Alessandra Genu Pacheco
alessandragenu@id.uff.br:65903757200
Dados: 2024.04.02 11:55:53 -03'00'

Chefe do Departamento/Coordenador de Curso